



Prefeitura Municipal de Passabém

DECRETO No. 66/2025 - LEI No. 636/2024

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 99.466,49 , distribuidos nas seguintes dotações :

04.01.01.12.361.0407.2038	MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00199	11.700,00
Justificativa:		
Fonte: 1.546.000.0000	- Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI	11.700,00
05.01.01.10.301.0203.2047	MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA ESF	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00286	87.766,49
Justificativa:		
Fonte: 1.600.000.3130	- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	87.766,49
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Aq	
		<hr/>
		99.466,49

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 03 de Novembro de 2025

LUCIANO DE SA MADUREIRA
Prefeito Municipal